



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 218/71

Autoriza a abertura do Crédito Especial da quantia de Cr\$ 55,00 para ocorrer com compromissos da Administração anterior.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 55,00 (Cinquenta e cinco cruzeiros) para ocorrer com pagamento de compromissos da Administração anterior, referentes a compra de 110 latas de Brita, pelo Sr. Henrique Mateus, para ser empregada na construção do Prédio Escolar com seis salas de aulas construindo em convênio com a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Para financiar o pagamento autorizado na presente Lei, o Prefeito Municipal se utilizará dos recursos da dotação nº 31.43.16 da vigente Lei Orçamentaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 3 de Setembro de 1971.

Raimundo de Sales e Silva

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada em sua terceira e última votação por unanimidade dos presentes. Em 28/9/71

Secretaria da Câmara de Vereadores, 28/9/71.

Maria Hilda Batista das Virgens

Diretora de Secretaria